Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
NATUREZA & PRODUÇÃO
A GASTRONOMIA COMEÇA EM PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - CEP 18170-000
Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 - Fax (015) 244-3151

Lei nº 3390 de 30 de Setembro de 2002

"Altera a denominação da Praça localizada na Avenida Marginal"

Rubens Caetano da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Praça localizada na Avenida Antonio Correa da Silva, passa a ter a seguinte denominação:

"PRAÇA HUMBERTO TARDELLI"

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2718, de 11 de dezembro de 1995, dando denominação de Praça da Paineira, a qual pretendemos alterar.

Prefeitura Municipal de Piedade, 30 de Setembro de 2002

Rubens Caetano da Silva
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Vereador José Pereira da Silva

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Jornal Imparcial News
19 de Outubro de 2002
Página, nº 02

Lei nº 3390 de 30 de Setembro de 2002
"Altera a denominação da Praça localizada na Avenida Marginal"

Rubens Caetano da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - A Praça localizada na Avenida Antônio Correa da Silva, passa a ter a seguinte denominação:
"Praça Humberto Tardelli"

Artigo 2° - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2718, de 11 de dezembro de 1995, dando denominação de Praça da Paineira, a qual pretendemos alterar.

Prefeitura Municipal de Piedade, 30 de Setembro de 2002
Rubens Caetano da Silva
Prefeito Municipal
Autor do Projeto: Vereador José Pereira da Silva